CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Indicação n° 90/2021

"Indica a análise de viabilidade de se instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Piedade - REFIS."

Senhor Presidente:

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as formalidades regimentais, por meio da secretaria competente, a análise de viabilidade de se instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Piedade – REFIS.

Justificativa:

A presente indicação ao projeto de lei tem por objeto instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Piedade (REFIS), para pagamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa de pessoas físicas ou jurídicas, de forma parcelada com desconto nos acréscimos de juros e da multa de dívida ativa. O programa proposto permitirá o parcelamento dos créditos tributários, desde que a adesão ao parcelamento seja formalizada pelo interessado. O projeto de lei indicado justifica-se pela necessidade de possibilitar a regularização de débitos fiscais judiciais e administrativos, muitos deles sem efetividade no retorno da receita aos cofres, possibilitando a medida como política eventual e excepcional, arrecadação de montante de créditos tributários, significativos como receita própria aos cofres públicos, o que se reverterá em serviços públicos aos munícipes.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 24 de fevereiro de 2021.

Vereador Mauro Viera Machado (PT)

Vereador Adilson Castanho (DEM)

Vereador Wandi Augusto Rodrigues (DEM)